



APÊNDICE AO EDITAL Nº 07/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

TRATA DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL AO EDITAL Nº07/2019, PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PORTARIA-R 164/2011, ATUALIZADA PELA PORTARIA-R 660/2015) PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

Processo: 23225.000337/2019-04

O Diretor Geral do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna público o **atendimento emergencial ao Edital Nº 07/2019**, de 12 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

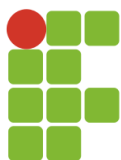
1. 1. DO OBJETIVO

1.1 Estabelecer o atendimento emergencial para parcela de estudantes que participaram do Processo de Seleção do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica (Edital 07/2019), que não foram atendidos em função do número de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária atual do Campus Juiz de Fora, conforme vagas e condições estabelecidas em cada modalidade de atendimento.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Manutenção

2.1.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **agosto e setembro/2019**, suporte financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para contribuir com a sua permanência nas demandas não atendidas pelas demais modalidades do Programa e no atendimento de suas necessidades básicas, através da complementação das despesas nas áreas de apoio pedagógico (material didático específico do curso – o que inclui livros e cópias de conteúdos –, cursos complementares extracurriculares); inclusão digital, acesso às tecnologias da informação; cultura e esporte; apoio a pais-estudantes (tal como creche) e saúde. **Será garantido o atendimento emergencial de 166 vagas na modalidade Manutenção, nos meses de agosto e setembro de 2019.**





2.2 Moradia

2.2.1 O estudante bolsista receberá, durante os meses de **agosto e setembro/2019**, suporte financeiro no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais para custear o gasto com moradia do estudante que passa a residir na cidade do campus em que estuda. **Será garantido o atendimento emergencial de 28 vagas na modalidade Moradia, nos meses de agosto e setembro de 2019.**

2.3 Transporte

2.3.1 O estudante bolsista receberá durante os meses de **agosto a dezembro/2019**, crédito mensal em cartão eletrônico de transporte coletivo urbano ou vale-passagem ou reembolso do valor gasto com transporte coletivo intermunicipal ou locado para o **deslocamento diário** entre sua residência e o campus. **Será garantido o atendimento emergencial de 95 vagas na modalidade Transporte, nos meses de agosto a dezembro de 2019.**

2.3.1.1 O reembolso do gasto com transporte coletivo intermunicipal dar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal de compra ou de bilhetes de passagem, quando houver emissão dos mesmos, ou recibo de pagamento do serviço prestado para aqueles comprovadamente isentos da emissão de Nota Fiscal, ao final de todo mês letivo.

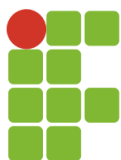
3. DA DIVULGAÇÃO DOS ATENDIDOS DE MODO EMERGENCIAL

3.1 Os resultados das modalidades Manutenção, Moradia e Transporte com o nome dos atendidos de modo emergencial serão afixados no Mural do hall de entrada do Centro Administrativo do Campus Juiz de Fora na data de publicação deste documento.

4. DA CONCESSÃO

4.1 Os estudantes classificados a partir da análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social serão atendidos dentro do número de vagas e condições definidas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus.

4.2 Caberá ao estudante contemplado com a modalidade “Manutenção”, “Moradia” ou “Transporte Locado ou Intermunicipal” do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica a apresentação, em 03 (três) dias úteis contados a partir da





publicação do resultado do atendimento emergencial, cópia de documento em que conste número da AGÊNCIA e da CONTA BANCÁRIA¹ e o NOME DO BANCO juntamente com o TERMO DE COMPROMISSO (**ANEXO I**) assinado pelo estudante e seu responsável financeiro, ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus.

4.3 A não apresentação da cópia de documento contendo o número da AGÊNCIA e da CONTA BANCÁRIA e o NOME DO BANCO, bem como o TERMO DE COMPROMISSO no prazo estabelecido poderá implicar no não recebimento dos meses estabelecidos para o atendimento emergencial.

4.4 Caberá ao estudante do Campus Juiz de Fora, contemplado com a modalidade “Moradia”, apresentar na Assistência Estudantil do Campus Juiz de Fora, em 03 (três) dias úteis, contados a partir do resultado do atendimento emergencial, os seguintes documentos:

4.4.1 Contrato de locação com firma reconhecida do locatário e do locador **OU** declaração do proprietário do imóvel informando o período da locação, valor do aluguel, endereço do imóvel alugado, identificação do proprietário (assinatura, CPF e telefone de contato).

4.4.2 Cópia do último IPTU do imóvel.

4.4.3 O estudante residente em pensão e hotel deve apresentar cópia do recibo do aluguel constando endereço, valor do aluguel e identificação do proprietário (assinatura, CPF e telefone de contato) pela pensão ou similar do último mês.

5.1 Caberá ao estudante do Campus Juiz de Fora, contemplado com a modalidade “Transporte Urbano”, apresentar cópia do cartão Astransp ou comunicar² a inexistência do mesmo na Assistência Estudantil, em 03 (três) dias úteis, contados a partir do resultado do atendimento emergencial.

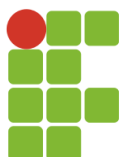
Juiz de Fora, 12 de agosto de 2019.

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

¹ Para efetuar o pagamento das modalidades “Manutenção” e “Moradia” e “Transporte Locado ou Intermunicipal” do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica são aceitas:

- a) Conta Corrente em nome do aluno oriunda de quaisquer instituições bancárias do território nacional;
- b) Conta Fácil em nome de aluno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- c) Conta Poupança em nome do aluno somente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

² A comunicação de inexistência do cartão Astransp se dá pela assinatura do estudante na planilha de Controle de Entrega de conta bancária, cartão Astransp e Termo de Compromisso na Assistência Estudantil.





ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF nº _____, estudante do curso _____, matrícula nº _____, atendido na **CONDIÇÃO EMERGENCIAL** estabelecida no Apêndice ao Edital 07/2019 (Processo de Seleção do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica das Diretrizes da Assistência Estudantil/1º Semestre 2019 COMPROMETO-ME a comunicar **IMEDIATAMENTE** ao Serviço Social do IF SUDESTE MG- Campus Juiz de Fora:

1. Quaisquer mudanças referentes à atual condição de estudante no IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora como: trancamento de matrícula ou desistência do curso;
2. Quaisquer mudanças na situação do meu grupo familiar como: inclusão ou exclusão de membro do grupo familiar; alteração na renda dos integrantes do grupo familiar; alteração na situação de trabalho dos integrantes do grupo familiar.

DECLARO ESTAR CIENTE da necessidade imediata de comunicar ao Serviço Social do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora as mudanças relacionadas acima.

DECLARO ESTAR CIENTE que em caso de recebimento indevido das modalidades do Programa de Atendimento ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica por não cumprir as orientações acima acarretará na devolução dos benefícios recebidos aos cofres públicos.

DECLARO ESTAR CIENTE sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Juiz de Fora, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável financeiro pelo estudante

